

Três Palmeiras, 23 de março de 2026.

Ver. Névio Zapani
Presidente da Câmara de Vereadores

Mensagem nº. 007/2026

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 007/2026, de 23 de março de 2026, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.786, de 1º de fevereiro de 2017, com a finalidade de adequar a nomenclatura de órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passando a constar, de forma expressa, a **Secretaria da Mulher, Cultura e Turismo**, bem como o respectivo cargo de **Secretária Adjunta da Mulher, Cultura e Turismo**.

A proposta legislativa insere-se no âmbito da competência administrativa e organizacional do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe, nos termos da Lei

Orgânica Municipal, propor alterações na estrutura interna da Administração Pública, especialmente quando voltadas ao aperfeiçoamento da gestão, à melhor definição de atribuições e à adequação dos órgãos administrativos às demandas contemporâneas da coletividade.

A alteração ora proposta possui relevante significado institucional e administrativo. Ao incluir expressamente a temática da mulher na denominação da Secretaria, o Município de Três Palmeiras promove o devido reconhecimento da importância das políticas públicas voltadas à promoção da dignidade, da autonomia, da proteção e da participação das mulheres em todos os espaços da vida social, cultural, econômica e comunitária. Trata-se de medida que fortalece a atuação do Poder Público local na formulação, articulação e execução de ações específicas, transversais e permanentes direcionadas à valorização da mulher e à prevenção de situações de vulnerabilidade e violência.

Assim, por se tratar de medida de interesse público, voltada ao aprimoramento da organização administrativa municipal e ao fortalecimento das políticas públicas dirigidas às mulheres, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua análise atenta e, ao final, com a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
23 de março de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, CRIANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria da Mulher, Cultura e Turismo, alterando-se a redação dos incisos III e IV do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.786/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.	1º	[...]
III	-	ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
		[...]
-	Secretaria da Mulher, Cultura e Turismo;	[...].
IV	-	DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS:
		[...]

- Secretária Adjunta da Mulher, Cultura e Turismo;
[...]” (NR)

Art. 2º Todas as demais referências à nomenclatura anterior da Secretaria, constante na Lei Municipal nº 1.786/2017, passam a ser automaticamente substituídas pela nova denominação ora estabelecida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 23 de março de 2026.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal